



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.946 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ALUMÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito do Município de Alumínio, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso XXII, e artigo 102, da Lei Orgânica do Município de Alumínio, e,

CONSIDERANDO, a revogação da Lei nº 1.718/2014 e do Decreto nº 1.707/2014;

CONSIDERANDO o contrato celebrado em 26 de setembro de 2011, o qual é vinculado ao Edital de Concorrência Pública nº 02/2011, Processo nº 79/2011 cujo objeto é concessão de serviço público de transporte coletivo,

CONSIDERANDO a necessidade da atualização dos valores praticados, condizentes aos preços do mercado;

DECRETA:


Artigo 1º - As tarifas das linhas de transporte coletivo de passageiros no município de Alumínio, passam a ter os seguintes valores:

- | | |
|--|----------|
| ➤ Tarifa Social (urbana/rural – única popular) | R\$ 4,30 |
| ➤ Tarifa Estudante: | R\$ 2,70 |
| ➤ Tarifa Vale Transporte | R\$ 6,80 |

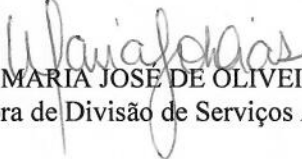
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 1º de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.813, de 22 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 13 de novembro de 2018.


ANTONIO PIASSENTINI
Prefeito Municipal


JONAS RAMOS ANTIQUERA
Diretor do Departamento Municipal de Transportes

Registrado e Publicado na Prefeitura em 13/11/2018.


MARIA JOSE DE OLIVEIRA DIAS
Diretora de Divisão de Serviços Administrativos